

## REGULAMENTO DA TOMADA DE SUBSÍDIO ARSP Nº 003/2024

### 1. OBJETIVOS

A Tomada de Subsídios de que trata este regulamento está embasada no § 3º, artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016 e art.69, inciso I da Resolução ARSP nº 071/2024 tendo por objetivo colher contribuições da sociedade e das partes interessadas nos serviços públicos de distribuição de gás canalizado para o aprimoramento das Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado do Espírito Santo estabelecida através da Resolução ASPE Nº 005/2007, de 30 de julho de 2007, e suas alterações, com período para envio de contribuições de **09 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025**.

### 2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através da análise da NOTA TÉCNICA ARSP/DG/GGN Nº 03/2024 e do preenchimento do formulário disponibilizado no site **www.arsp.es.gov.br**, na aba participação social, a partir das 9h de 09 de dezembro de 2024.

As contribuições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado no site até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2025. Somente serão apreciadas pela ARSP as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com as regras deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

### 3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão disponibilizadas na página da ARSP em seu site oficial. Constará o nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados todos os demais dados pessoais.

**Alexandre Careta Vektorim**  
Diretor-Geral

**Débora Cristina Niero**  
Diretora Setorial de Gás Canalizado e Energia

**Mamoru Togawa Komatsu**  
Diretor Setorial de Saneamento Básico

**Tatiana Santos de Oliveira**  
Diretora Setorial de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

**Eduardo Calegari Fabris**  
Diretor Setorial Administrativo e Financeiro